

POLÍTICA DE DIVERSIDADE, EQUIDADE E INCLUSÃO

Instituto de Direitos Humanos AME

CNPJ: 63.244.705/0001-74

Endereço: Rua Santo Amaro, nº 349, Glória, Rio de Janeiro/RJ – Brasil

Vigência: Janeiro de 2026 a Dezembro de 2026

1. APRESENTAÇÃO

A presente Política de Diversidade, Equidade e Inclusão do Instituto de Direitos Humanos AME estabelece princípios, diretrizes e compromissos institucionais voltados à promoção da diversidade, do respeito às diferenças e da construção de ambientes seguros, inclusivos e antidiscriminatórios.

A política reafirma o compromisso institucional com os direitos humanos, a justiça social, a equidade racial e de gênero, o fortalecimento das populações periféricas e o combate a todas as formas de discriminação, violência e exclusão.

O Instituto reconhece que as desigualdades estruturais impactam de forma desproporcional populações historicamente vulnerabilizadas, especialmente pessoas negras, mulheres, pessoas LGBTQIAPN+, moradores de favelas, pessoas com deficiência, crianças, juventudes periféricas e famílias em situação de vulnerabilidade social.

2. OBJETIVOS DA POLÍTICA

Objetivo Geral

Promover diversidade, equidade, inclusão e respeito aos direitos humanos em todas as atividades, programas, relações institucionais e espaços vinculados ao Instituto de Direitos Humanos AME.

Objetivos Específicos

I – combater todas as formas de discriminação;

II – fortalecer práticas institucionais inclusivas;

- III – promover equidade racial e de gênero;
 - IV – garantir ambientes seguros e acolhedores;
 - V – fortalecer participação comunitária diversa;
 - VI – ampliar acessibilidade e inclusão;
 - VII – promover representatividade institucional;
 - VIII – fortalecer mecanismos de prevenção à violência e ao assédio;
 - IX – promover educação em direitos humanos;
 - X – fortalecer políticas internas de integridade e proteção social.
-

3. PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS

A presente política fundamenta-se nos seguintes princípios:

- dignidade humana;
 - direitos humanos;
 - equidade;
 - diversidade;
 - participação comunitária;
 - justiça social;
 - justiça racial;
 - equidade de gênero;
 - acessibilidade;
 - respeito às diferenças;
 - combate às discriminações;
 - proteção integral;
 - fortalecimento comunitário;
 - inclusão social;
 - ética institucional.
-

4. PÚBLICOS PRIORITÁRIOS

As ações da política priorizam especialmente:

- população negra;
- mulheres;

- pessoas LGBTQIAPN+;
 - moradores de favela;
 - juventudes periféricas;
 - crianças e adolescentes;
 - pessoas com deficiência;
 - idosos;
 - estudantes de baixa renda;
 - famílias em situação de vulnerabilidade social.
-

5. COMPROMISSOS INSTITUCIONAIS

O Instituto de Direitos Humanos AME compromete-se a:

5.1 Combate às discriminações

Não tolerar qualquer forma de:

- racismo;
 - LGBTfobia;
 - machismo;
 - misoginia;
 - xenofobia;
 - capacitismo;
 - intolerância religiosa;
 - assédio moral;
 - assédio sexual;
 - violência institucional;
 - discriminação socioeconômica.
-

5.2 Promoção da equidade racial

Promover ações voltadas à valorização da população negra, combate ao racismo estrutural e fortalecimento de lideranças periféricas negras.

5.3 Promoção da equidade de gênero

Fortalecer ações de enfrentamento às desigualdades de gênero e fortalecimento de mulheres periféricas, especialmente por meio do Núcleo AME Elas.

5.4 Inclusão e acessibilidade

Buscar ampliação contínua de acessibilidade física, comunicacional e social nas atividades institucionais.

5.5 Proteção integral

Garantir ambientes seguros para crianças, adolescentes e populações vulnerabilizadas.

5.6 Participação comunitária

Fortalecer participação diversa nos espaços institucionais, pedagógicos, culturais e comunitários.

6. DIRETRIZES DE IMPLEMENTAÇÃO

6.1 Gestão Institucional

O Instituto buscará:

- ampliar diversidade nos espaços de liderança;
 - fortalecer participação comunitária;
 - promover processos seletivos inclusivos;
 - garantir escuta comunitária;
 - fortalecer mecanismos de transparência.
-

6.2 Educação Popular

As ações educacionais deverão:

- promover respeito às diferenças;
- combater discriminações;
- fortalecer educação antirracista;
- promover equidade de gênero;
- fortalecer direitos humanos;

- valorizar identidades periféricas.
-

6.3 Comunicação Institucional

A comunicação institucional deverá:

- utilizar linguagem inclusiva;
 - respeitar diversidade;
 - evitar conteúdos discriminatórios;
 - fortalecer representatividade;
 - proteger dados pessoais e imagem das pessoas atendidas.
-

6.4 Cultura e Audiovisual

As ações culturais e audiovisuais deverão:

- valorizar narrativas periféricas;
 - fortalecer diversidade cultural;
 - ampliar democratização do acesso à cultura;
 - combater estigmatizações territoriais.
-

7. AMBIENTE SEGURO E ACOLHEDOR

O Instituto compromete-se a construir ambientes:

- seguros;
- acolhedores;
- livres de violência;
- livres de discriminação;
- participativos;
- respeitosos.

Toda pessoa vinculada ao Instituto deverá respeitar integralmente esta política e o Código de Ética e Conduta institucional.

8. CANAL DE DENÚNCIAS

O Instituto manterá mecanismos institucionais para recebimento de denúncias relacionadas a:

- discriminação;
- assédio;
- violência;
- racismo;
- LGBTfobia;
- violações de direitos humanos;
- descumprimento desta política.

Será assegurado:

- sigilo;
 - proteção contra retaliação;
 - acolhimento;
 - escuta qualificada;
 - encaminhamento institucional adequado.
-

9. FORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO

O Instituto promoverá ações contínuas de:

- formação em direitos humanos;
 - educação antirracista;
 - equidade de gênero;
 - diversidade sexual;
 - proteção integral;
 - acessibilidade;
 - fortalecimento comunitário.
-

10. NÚCLEOS E PROGRAMAS RELACIONADOS

A presente política dialoga diretamente com os seguintes núcleos e programas institucionais:

- Polo Educacional AME;
- Núcleo AME Elas;
- Núcleo Tribunal da Terra;
- Observatório Territorial AME;
- Cine Amaro;
- Pré-Vestibular Comunitário AME;
- Pré-Encceja e Encceja Fundamental.

11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Instituto buscará acompanhar:

- participação diversa nas atividades;
- acessibilidade institucional;
- fortalecimento comunitário;
- denúncias e encaminhamentos;
- participação de mulheres e população negra;
- fortalecimento de ambientes seguros;
- representatividade institucional.

12. ALINHAMENTO AOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – ODS

A presente política dialoga prioritariamente com:

- ODS 4 – Educação de Qualidade;
- ODS 5 – Igualdade de Gênero;
- ODS 10 – Redução das Desigualdades;
- ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis;
- ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente Política de Diversidade, Equidade e Inclusão poderá ser atualizada conforme necessidades institucionais, evolução das práticas organizacionais e demandas territoriais.

O documento reafirma o compromisso do Instituto de Direitos Humanos AME com os direitos humanos, a justiça social, a diversidade e o fortalecimento das populações periféricas.
